



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

PROTOCOLO Nº 1479/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**, produtor rural (pessoa física), doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Atibaia/SP, no Sítio Yoshida s/nº, bairro Maracanã, CEP: 12.940-970, Inscrito no CNPJ sob n.º 08.005.442/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.º 190.175.320.110, neste ato representado pelo produtor rural **Sr. João Hiroshi Yoshida**, brasileiro, casado, empresário individual, portador do RG n.º 17.828.465-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 628.746.329-53, residente no mesmo endereço acima citado; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de FLORES E FOLHAGENS NATURAIS destinadas ao uso na Floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações do Memorial Descritivo - **Anexo I** do presente Edital, e nas condições contidas nesta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 1479/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das quantidades/unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de FLORES E FOLHAGENS NATURAIS destinadas ao uso na Floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autorarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 09/2017, Pregão Eletrônico nº 07/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Unidade	VALOR UNITÁRIO	TOTAL COTADO
LOTE 14 - COTA COM PARTICIPAÇÃO AMPLA = JOÃO HIROSHI YOSHIDA					
18	FLOR NATURAL CRISANTEMO BOLA	1000	dúzia	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
19	FLOR NATURAL CRISANTEMO MACARRÃO	20000	pacote 1,5 kg	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
20	FLOR NATURAL CRISANTEMO MARGARIDA I (CABO LONGO)	8000	pacote 1,5 kg	R\$ 17,50	R\$ 140.000,00
21	FLOR NATURAL CRISANTEMO MARGARIDA II (CABO CURTO)	36	pacote 1,5 kg	R\$ 16,00	R\$ 576,00
22	FLOR NATURAL CRISANTEMO MARGARIDA I (CHA) (CABO LONGO)	36	pacote 1,5 kg	R\$ 17,50	R\$ 630,00
23	FLOR NATURAL CRISANTEMO MARGARIDA II (CHA) (CABO CURTO)	36	pacote 1,5 kg	R\$ 16,00	R\$ 576,00
24	FLOR NATURAL CRISANTEMO MARGARIDA I (SALMÃO) (CABO CURTO)	36	pacote 1,5 kg	R\$ 17,50	R\$ 630,00
25	FLOR NATURAL CRISANTEMO MARGARIDA II (SALMÃO) (CABO LONGO)	36	pacote 1,5 kg	R\$ 16,00	R\$ 576,00
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 504.988,00

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Anexo I - Memorial descritivo e da Proposta de Preços;

1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Memorial Descritivo poderão ser rejeitados na sua totalidade, a critério da GERENCIADORA, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos realizados até as 07h30min deverão ser entregues até as 12h00 do mesmo dia em que for feito o pedido de segunda à segunda-feira, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na **Floricultura da SETEC**, sito à Praça Voluntários de 32, s/n, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, nas quantidades respectivas, sendo que as flores em perfeito estado de conservação, com duração mínima de 03 (três) dias, devendo ser substituídas se apresentarem duração inferior, no prazo constante no item 2.4.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Memorial Descritivo e seus anexos, no prazo determinado.

2.2. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela GERENCIADORA, do pedido de compra, de acordo com o modelo do anexo VII.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.3. Caso a FORNECEDORA tencione efetuar a entrega dos produtos do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

2.3.1. O não atendimento do disposto no item 2.3., implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

2.4. Caso um ou mais produtos entregues não atendam as respectivas especificações mínimas, constantes do **Anexo I e da proposta apresentada pela FORNECEDORA**, inclusive quanto a durabilidade constante no item 1.5., será concedido à FORNECEDORA o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da notificação da **SETEC, a qual será feita via ofício ou email**, para a troca dos produtos, de forma a atender aquelas especificações, sem nenhum ônus para a autarquia.

2.5. Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais itens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da FORNECEDORA de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas neste edital. Ainda nesta hipótese, a GERENCIADORA poderá, obedecida a ordem de classificação, consultar as demais empresas participantes da licitação para assinar Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

2.6. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

3. DO FATURAMENTO:

3.1. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.2. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC, a descrição detalhada e os valores unitários e totais do(s) produto(s);

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de registro de Preços e o número do Pedido de Compra.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

3.2.1 A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.2.1.2. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email:** erivelto.chacon@setec.sp.gov.br e heitor.fernandes@setec.sp.gov.br com cópia para difin@setec.sp.gov.br.

3.3. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.4. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.4.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a FORNECEDORA interrompa a entrega dos produtos.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos na floricultura da Autarquia, bem como do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo Gestor da Ata, **Sr. Erivelto Luís Chacon**.

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações que foram prestadas em sua Proposta Comercial ou serão prestadas diretamente ao Gestor da Ata.

4.3. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 4.1. proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA;

4.5. Caso ocorra atraso em algum pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

5. VIGÊNCIA:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados da data de assinatura.

5.2. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, sendo certo que nesse período a FORNECEDORA se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

6. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas-SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 01 de Setembro de 2017.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente


ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional

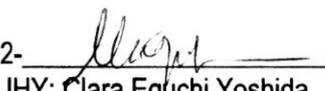

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **JOÃO HIROSHI YOSHIDA**


JOÃO HIROSHI YOSHIDA
Produtor Rural

Testemunhas:

1- 
Gestor da SETEC: Erivelto Luis Chacon
Função: Gerente
CPF: 076.635.408-32
Email: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

2- 
JHY: Clara Eguchi Yoshida
Cargo: Produtora Rural
CPF: 084.018.758-03
Email: claraeyoshida@gmail.com

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 09/2017, Pregão Eletrônico nº 07/2017



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: JOÃO HIROSHI YOSHIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

OBJETO: Fornecimento de FLORES E FOLHAGENS NATURAIS destinadas ao uso na Floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações do Memorial Descritivo - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas nesta Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo n. 1479/2017.

PROTOCOLO nº 1479/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 01 de Setembro de 2017.

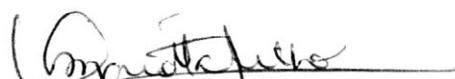
CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br


ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativa Financeira

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: JOÃO HIROSHI YOSHIDA


JOÃO HIROSHI YOSHIDA

Produtor Rural

E-mail institucional: floresyoshida@gmail.com

E-mail pessoal: floresyoshida@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."